

## **PARECER – CME - Nº 02/2022**

PLO 418/22 - Dispõe sobre inserção de atividades audiovisuais nos PPP das escolas;

Na 2ª reunião ordinária do dia 15 de Junho de 2022, os membros do Conselho Municipal de Educação de Ouro Preto, em reunião ordinária, discutiram o Projeto de Lei Ordinária acima citado. Como resultado desta discussão, apresentamos o presente Parecer, que se justifica a partir dos pressupostos abaixo.

Considerando que, atualmente, as mídias audiovisuais, especialmente o celular e a televisão, tem cada vez mais participação no cotidiano das crianças e adolescentes, seja pela própria difusão das tecnologias, seja porque a jornada de trabalho dos pais faz que estes passem cada vez menos tempos com seus filhos, a integração e incorporação das mídias audiovisuais nos processos de ensino-aprendizagem, como recurso pedagógico, se faz cada vez mais urgente e necessária.

Os recursos audiovisuais são, indiscutivelmente, fonte de informação e conhecimento. Muitas vezes, infelizmente – e a realidade brasileira é exemplo disso – acabam se tornando fonte de desinformação e engano, devido às informações falsas veiculadas e disseminadas sem o devido senso crítico. Cabe, desse modo, à escola, principalmente, modificar esse cenário, capacitando seus estudantes a lidar e se posicionar de forma crítica, ativa e consciente frente às informações que lhe chegam através destas mídias, desenvolvendo neles a habilidade de pesquisar e verificar as fontes de informação, bem como a capacidade de discernir o que é verdadeiro do que é

falso.

Além disso, produtos audiovisuais, como filmes, séries, documentários, etc. tem o potencial de gerar outras narrativas bem diferentes em relação às informações dos livros, revistas e jornais da mídia impressa, o que nos permite comparar discursos e apreender significados diferentes, de acordo com o meio. Por isso, é importante que os educadores sejam preparados para, em sua prática pedagógica, ao incorporar os recursos audiovisuais, ser capaz de também de realizar atividades nas quais os estudantes possam comparar as informações audiovisuais àquelas oriundas de outros recursos como livros didáticos. Por isso, enfatizamos aqui a importância de se oferecer formação continuada aos educadores da rede municipal, de modo a capacitá-los para utilizar de modo correto esses recursos.

É de suma importância, também, conhecer os espaços e projetos que aliam o audiovisual à educação, de modo a valorizar o trabalho que se tem feito, bem, como ampliar seu alcance. A respeito disso, destacamos o projeto “Cine Escola”, do Cine Vila Rica, desenvolvido pela sua diretora, Lane Mabel Soares.

Destarte, é importante que educadores, gestores públicos, pais, estudantes de licenciatura, conselheiros de educação, reflitam sobre como a utilização de mídias no espaço e na prática escolares pode auxiliar os estudantes, de todas as idades, a aprender, de uma forma mais lúdica e prazerosa os conteúdos propostos em sala de aula. Assim sendo, os recursos audiovisuais, como televisão, cinema e celular, devem ser vistos não como inimigos, mas sim como aliados dos educadores, contribuindo para modernizar, dinamizar e otimizar os processos de ensino-aprendizagem.

Por fim, o Conselho Municipal de Educação se manifesta favorável ao Projeto de Lei Ordinária 418, e recomenda a sua aprovação.

*Leandro Andrade Cardoso*



Lei Municipal Nº119 de 17 de outubro de 2005  
Pça. Américo Lopes, nº. 91, subsolo – Pilar – Ouro Preto / MG. CEP: 35400.000 – Tel.(31) 3299.4811

*Leandro Andrade Cardoso*

Leandro Andrade Cardoso

Presidente do CME

